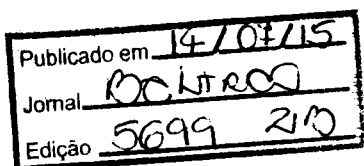




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1466/2015



Ementa: Autoriza o Poder executivo abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)** no orçamento do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, aprovou, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700- SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 - Plano de Atendimento Protetivo e Socioeducativo

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	R\$ 7.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1000	R\$ 1.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1000	R\$ 300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 3.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o art. 1º, fica indicado como Recurso o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações, conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro

Fonte 1000 - Livre

R\$ 12.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitorino, 10 de julho de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal